



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01,  
de 19 de março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS INTERNAS DE  
PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO DOS  
TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA RITA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica limitado o acesso à Câmara de Vereadores apenas ao quadro de funcionários e seus membros, enquanto perdurar a situação de risco de contágio do NOVO CORONAVÍRUS.

**Parágrafo único.** O atendimento ao público será feito apenas pelos canais de atendimento virtual e telefônico da Câmara, até nova medida.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2020 se dará com acesso somente dos Vereadores da Casa Legislativa e aos funcionários indispensáveis ao funcionamento da Sessão;


**Art. 3º** A continuidade dos trabalhos na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, bem como, o andamento das Sessões, serão regulados através de nova Resolução ou Decreto.

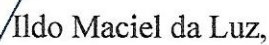
**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19.03.2020).

Ver.   
Ver. Jocelino Rodrigues,  
Presidente.

  
Ver. Mateus O. Marcon,  
1º Secretário.

Ver.   
Ver. Leonardo Vieira,  
Vice-Presidente.

Ver.   
Ver. Ildo Maciel da Luz,  
2º Secretário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 225/2020 FL. 04 verso  
Entrada 19/03/2020  
Hora: 16:05